



CNPJ nº11. 013.026/0001-90 e Registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais nº 46000.012351/2002-34, com sede em São Luís/MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP: 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, **em observância à Decisão exarada, em 19 de fevereiro de 2025, nos autos do Processo Judicial Nº 0801827-76.2024.8.10.0047, em trâmite no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz/MA, CONVOCA, com fundamento no Art. 69, do Estatuto Social, combinado com o § 3º, do art. 17, do Código de Ética do SINDJUS/MA, todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025, às 9:30h em primeira convocação ou, não se alcançando o quórum mínimo estatutário, às 10h em segunda e última convocação, em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, em continuidade à pauta da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de outubro de 2024, a qual restou suspensa, para apreciar os Recursos interpostos em face da Decisão do Conselho de Ética, nos autos do Processo Ético Disciplinar de Nº 002/2024, já julgado pelo Conselho de Representantes da entidade, oportunidade em que mantidas as decisões recorridas. A Assembleia ora convocada observará a seguinte pauta: 01º) Apreciação do Recurso Interposto pelo filiado HELTON LUÍS LIMA FERREIRA, em face da Decisão do Conselho de Ética que julgou procedente a Denúncia constante nos autos do Processo Ético Disciplinar Nº 002/2024 aplicando-lhe a penalidade de Desfiliação, o qual julgado pelo Conselho de Representantes, teve negado seu provimento, sendo mantida a decisão de origem; 02º) Apreciação do Recurso Interposto pelo filiado LUCAS VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, em face da Decisão do Conselho de Ética que julgou procedente a Denúncia constante nos autos do Processo Ético Disciplinar Nº 002/2024 aplicando-lhe a penalidade de Desfiliação, o qual julgado pelo Conselho de Representantes, teve negado seu provimento, sendo mantida a decisão de origem. Conforme consignado na referida decisão judicial e, com base no Regimento Geral das Assembleias, será assegurado ao Recorrente HELTON LUÍS LIMA FERREIRA direito à manifestação oral, por prazo a ser deliberado pela própria Assembleia Geral Extraordinária, antes do início do julgamento. Por força do princípio constitucional da isonomia, o mesmo direito deverá ser estendido ao recorrente LUCAS VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA.** São Luís/MA, 05 de maio de 2025. George de Jesus dos Santos Ferreira – Presidente do SINDJUS/MA. GEORGE D E JESUS DOS SANTOS FERREIRA Presidente Sindjus/MA.

ERRATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS

ERRATA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DEVIDO A ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES-CONLAGOS A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE, PUBLICADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, NO CARDEIRO DE TERCEIROS, ACRESCENTAR AS PAUTAS A SEREM APROVADAS NA REFERIDA ASSEMBLEIA A MUDANÇA DE ENDREÇO DA SEDE DO CONLAGOS CONSÓRCIO QUE PASSA A SITUAR-SE À AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA, Nº 637-A, SALAS 05 E 06, CENTRO COMERCIAL PIAZZA NAVONA, 1º ANDAR, BAIRRO TURU, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65068-500, AS DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO MANTIDAS. SÃO LUÍS (MA), QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025. JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS PRESIDENTE - CONLAGOS.

NOTAS DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 081/2025-Nota de Empenho: 2025NE000966, emitida em 25/04/2025. Processo nº 0001793.110000937.0.2025. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. OBJETO DO EMPENHO: o presente Empenho tem por objeto o endosso à apólice de seguro nº 0531 9 1952720, com a finalidade de inclusão dos veículos micro-ônibus, placa SMM1J49 e Hilux SW4 de placa SPO7144 pertencentes a frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080101, Programa Trabalho 03 092 0623 2656 023626, ND: 33.90.39.69- Seguros em Geral, FR 1.5.00.101000. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 6.953,01 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 30 de abril de 2025. Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001004 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 29/04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27759/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: FERNANDO RAYOL DE ARAÚJO CPF 008.127.543-95. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(À) PERITO(A) JUDICIAL FERNANDO RAYOL DE ARAÚJO, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800478-86.2018.8.10.0002 PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO GP Nº 09/2017. 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS. VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS PELO MAGISTRADO: R\$ 740,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001011 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 29/04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27095/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: PEDRO RICARDO MACENA ANDRADE CPF 000.621.613-77. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(À) PERITO(A) JUDICIAL PEDRO RICARDO MACENA ANDRADE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NOMEADO(A) NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0801452 -38.2020.8.10.0137, 0801403-60.2021.8.10.0137 E 0801281-47.2021.8.10.0137 PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO GP Nº 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUTÓIA. VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ: R\$ 1.110,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA